26/03/2025

Número: **5002298-44.2018.8.13.0701**

Classe: **[CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Uberaba**
Última distribuição : **17/08/2022**
Valor da causa: **R$ 91.317,59**
Assuntos: **Transação**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER UBERABA (EXEQUENTE)	
	ELIANE MARIA FERREIRA MAGALHAES (ADVOGADO) RICARDO VIEIRA MAGALHAES (ADVOGADO) TIAGO FERREIRA MAGALHAES (ADVOGADO)
JAGUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (EXEQUENTE)	
	TIAGO FERREIRA MAGALHAES (ADVOGADO) ELIANE MARIA FERREIRA MAGALHAES (ADVOGADO) RICARDO VIEIRA MAGALHAES (ADVOGADO)
CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER UBERABA (EXEQUENTE)	
	TIAGO FERREIRA MAGALHAES (ADVOGADO) ELIANE MARIA FERREIRA MAGALHAES (ADVOGADO) RICARDO VIEIRA MAGALHAES (ADVOGADO)
ELIANE MARIA FERREIRA MAGALHAES (REQUERENTE)	
	ELIANE MARIA FERREIRA MAGALHAES (ADVOGADO)
ANA VALERIA CASTRO TELES (REQUERENTE)	
	ANA VALERIA CASTRO TELES (ADVOGADO)
CRISTIANA HUEB TAPXURE (REQUERIDO(A))	
	RODRIGO DRESCH (ADVOGADO)
ATMOSPHERA LTDA - EPP (REQUERIDO(A))	
	RODRIGO DRESCH (ADVOGADO)

Outros participantes	
MUNICIPIO DE UBERABA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA (LEILOEIRO(A))	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
1030919805	20/10/2020 09:49	Termo	Termo

Processo nº- 5002298-44.2018.8.13.0701

Natureza- Cumprimento de Sentença

Exequente(s) - JAGUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e OUTROS

Executados(s) – ATMOSPHERA LTDA – EPP E CRISTIANA HUEB TAPXURE

TERMO DE PENHORA

Aos doze(12)dias do mês de setembro (09) do ano de 2019,nesta cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Secretaria da 5ª Vara Cível, na forma da lei, compareceram os exequentes **JAGUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa com sede nesta cidade na Rua Varginha, 300, Bairro Santa Maria, inscrita no CNPJ sob o nº 00.375.614/0001-58, e **OUTROS**,neste ato representado por sua bastante procuradora, Dra. Eliane Maria Ferreira Magalhães, advogada, OAB/MG 52.067-B e pelo(s) mesmo(s), nos termos da petição ID 83715177, vinha(am) indicar à penhora o seguinte bem:**"uma casa de morada, situado nesta cidade, à Rua irmão Afonso, nº 783, antigo nº 759, com seis(06) cômodos, coberta de telha colonial, alpendre, instalações elétricas e sanitárias e o seu respectivo terreno medindo quatorze(14) metros de frente por trinta e quatro(34) e setenta (70) centímetros de fundos, confrontando por seus diferentes lados com Stanislau Severino Soares ou seus sucessores, União Brasileira de Educação e Ensino e sr. Castro Noronha, de propriedade do CRISTIANA HUEB TAPXURE, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do CPF nº 630.056.546-72, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dom Luiz Maria Santana, n.335, casa 24, bairro Santa Maria. Imóvel registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóvel de Uberaba/MG, sob n. R-2 da matrícula nº 23.252 conforme certidão ID 237496801.**O MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Uberaba/MG, **DR. NILSON DE PÁDUA RIBEIRO JÚNIOR**, por meio da decisão ID nº 146753608, proferido em 24/07/2020, ordenou a penhora do bem para satisfação do crédito exequendo no valor de **R$194.865,82(cento e noventa e quatromil, oitocentos e sessenta e cincoreais e oitenta e dois centavos) conforme planilha ID n.94589302.** O bem ficará sob a guarda e depósito da executada **CRISTIANA HUEB TAPXURE**, havendo-o como de fato **PENHORADO** nos termos do art. 845, §1º, do CPC e que a intimação do mesmo será feita oportunamente, pessoalmente e/ou na pessoa de seu advogado constituído nos autos para apresentar impugnações que tiver.**NADA MAIS**. Do que, para constar, lavrei o presente termo de penhora aos treze(13) dias do mês de outubro de dois mil e vinte (2020), que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Fabiana Douro, Gerente da Secretaria da 5ª Vara Cível, em Substituição Legal, assino digitalmente em consonância com o disposto no Provimento n.355/2018.